



INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

01 - DOCUMENTOS:

- Requerimento** assinado pelo(a) proprietário(a) ou pessoa com interesse jurídico direto comprovado documentalmente (procuração), com firma reconhecida contendo a qualificação completa do requerente, indicando o número da matrícula, livro e folha e respectiva Serventia, solicitando o registro da integralização de capital e autorizando que sejam procedidos todos os atos necessários.
- *Se houver mais de um imóvel objeto da integralização, a parte deverá indicar no requerimento qual o imóvel objeto do registro solicitado, bem como manifestar que não há interesse no registro dos demais imóveis, se for o caso.*

02 - SOCIEDADE LTDA:

- Contrato Social ou Alteração Contratual** em que ocorreu a incorporação do imóvel à sociedade, registrado na Junta Comercial competente.

03 - SOCIEDADE S/A:

- Estatuto ou Ata da Assembleia** em que ocorreu a incorporação do imóvel à sociedade, com a avaliação do imóvel por 3 peritos, registrado na Junta Comercial competente.
- *Os documentos acima mencionados devem ser apresentados em sua VIA ORIGINAL ou CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (dentro do prazo de validade).*

04 - CERTIDÕES:

- Certidão de ITBI** ou Certidão de Imunidade de ITBI, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de este Município – SEMFAZ.



05 - DAS PARTES:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral, expedido através do site da Receita Federal;
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a);
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a);

06 - SÓCIO (a):

Casado (a):

- Deve conter a expressa anuência no contrato e/ou estatuto/ata do (a) seu (sua) cônjuge, salvo se casados pelo regime da separação convencional de bens;
- Se casados pelo regime da separação obrigatória de bens e o imóvel foi adquirido de forma onerosa na constância do casamento deverá conter a expressa anuência;

Convivente em união estável:

- Deve conter a expressa anuência no contrato e/ou estatuto/ata do (a) seu (sua) convivente, salvo quando existir contrato escrito estabelecendo a incomunicabilidade dos bens ou o regime da separação convencional de bem.

07 - DO IMÓVEL:

- Deve conter a perfeita descrição e caracterização, que é a sua igualdade entre a matrícula imobiliária e o documento apresentado para registro. Ou seja, a descrição do imóvel deve ser exatamente conforme a que consta no fôlio imobiliário (matrícula);
- Deve conter o número da matrícula ou transcrição.

OBSERVAÇÃO

- Os documentos mencionados estão sujeitos à análise, podendo haver solicitação de documentação complementar.



EMOLUMENTOS

TODOS OS CASOS

TABELA XVI								
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS								
CÓDIGO	ATOS		EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	FERRFIS	TOTAL
16.1	Prenotações de título levado a registro		R\$ 38,72	R\$ 1,16	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 0,39	R\$ 43,37
16.3	Registros de atos com valor declarado:							
16.3.1	Até	R\$ 5.917,36	R\$ 99,20	R\$ 2,98	R\$ 3,97	R\$ 3,97	R\$ 0,99	R\$ 111,11
16.3.36	A partir de	R\$ 8.068.892,64	R\$ 21.380,93	R\$ 641,43	R\$ 855,24	R\$ 855,24	R\$ 213,81	R\$ 23.946,65
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha		R\$ 90,96	R\$ 2,73	R\$ 3,64	R\$ 3,64	R\$ 0,91	R\$ 101,88
16.39	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:		R\$ 6,17	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 6,92

ALGUNS CASOS

16.22.2	De ato sem valor declarado		R\$ 120,03	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 134,43
16.24.4.1	Por folha acrescida além da primeira, mais		R\$ 9,06	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,09	R\$ 10,14

Obs: Os valores informados serão cobrados de acordo com o tipo de serviço solicitado. Alguns emolumentos se aplicam a todos os casos, enquanto outros dependerão das características do ato ou da documentação apresentada. Para mais informações, consulte a Tabela de Emolumentos completa clicando [aqui](#).

